



TERMO ADITIVO Nº 77/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA SOLAR II SPE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 48267/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica a ser instalado no Centro de Eventos próximo ao reservatório JAC 1, com fornecimento de materiais, equipamentos de mão de obra, conforme especificações constantes no memorial descritivo/Anexo I e seus anexos.”

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA SOLAR II SPE LTDA** (constituída pelas empresas ENGELUZ ILUMINAÇÃO ELETRICIDADE LTDA, como Líder, e BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Argolino de Moraes, nº. 283, Bairro Vila São Francisco, CEP: 13184-230, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 54.145.810/0001-65, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo procurador da Engeluz Iluminação Eletricidade Ltda, Sr. **Renan Rawlyk Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 8.462.929-4-SSP/PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 007.229.669-03, e pelo Sócio Gerente da Braziluz Eletrificação e Eletrônica Ltda, Sr. **Daniel Faour Auad**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 32.909.056-2-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 309.874.178-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO**, é firmado com base nas disposições legais contidas artigo 57, § 1º, incisos I e IV e artigo 65, inciso I, alínea “a”, “b” e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 48267/2023, originário do Procedimento de Concorrência Pública nº 07/2023, no Contrato Público originário nº 150/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem o objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato, bem como acrescer e suprimir valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **02 (dois) meses**, a contar a partir de **19 de janeiro de 2025 até 19 de março de 2025**.

3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **02 (dois) meses**, a contar a partir de **08 de março de 2025 até 08 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

4.1 Fica acrescido o percentual de **19,663168265%** ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de **R\$ 2.303.197,97 (dois milhões, trezentos e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)**.

4.2 Fica suprimido o percentual de **1,691769538%** ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de **R\$ 198.161,36 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 13.818.296,34 (treze milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

5.2. Considerando o acréscimo e a supressão, o valor a ser empenhado é **R\$ 2.105.036,61 (dois milhões, cento e cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

6.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

6.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.



6.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

6.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

6.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 150/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de março de 2025.

Sérgio Marasco Torrecillas
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Renan Rawlyk Lopes
CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA SOLAR SPE LTDA

Daniel Faour Auad
CONSÓRCIO HORTOLÂNDIA SOLAR SPE LTDA



PLANILHA 1ª REPROGRAMAÇÃO

OBJETO: SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA											mai/23	
LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE JAC 1 - HORTOLÂNDIA - SP											BDI INFRA	22,00%
											BDI EQUIP.*	15,00%
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADES				VALOR UNITÁRIO	VALORES (R\$)				
			CONTRATO	ADITIVO	ESTORNO	SALDO		CONTRATO	ADITIVO	ESTORNO	SALDO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						482.852,52	-	-	482.852,52		
1.1	CANTEIRO DE OBRA						R\$45.092,52	-	-	45.092,52		
1.1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNMES	4,00			4,00	R\$1.419,87	R\$5.679,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.679,48	
1.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNMES	4,00			4,00	R\$1.343,82	R\$5.375,28	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.375,28	
1.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M2	UNMES	4,00			4,00	R\$877,24	R\$3.508,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.508,96	
1.1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	10,00			10,00	R\$983,12	R\$9.831,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.831,20	
1.1.6	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	10.560,00			10.560,00	R\$1,96	R\$20.697,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.697,60	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$437.760,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$437.760,00		
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.280,00			1.280,00	R\$188,28	R\$240.998,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$240.998,40	
1.2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00			640,00	R\$65,67	R\$42.028,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$42.028,80	
1.2.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.880,00			2.880,00	R\$36,50	R\$105.120,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$105.120,00	
1.2.4	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00			640,00	R\$39,72	R\$25.420,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.420,80	
1.2.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00			640,00	R\$37,80	R\$24.192,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.192,00	
2	TERRAPLENAGEM						R\$112.554,40	R\$278.274,75	R\$0,00	R\$390.829,15		
2.1	ESCAVAÇÃO mecânica, carga e remoção de terra até a distancia MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	2.112,45	10.434,93		12.547,38	R\$15,80	R\$33.376,71	R\$164.871,89	R\$0,00	R\$198.248,60	
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	12.885,95	37.303,57		50.189,52	R\$3,04	R\$39.173,29	R\$113.402,85	R\$0,00	R\$152.576,14	
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.112,45			2.112,45	R\$1,46	R\$3.084,18	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.084,18	
2.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M2	10.562,23			10.562,23	R\$1,94	R\$20.490,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.490,73	
2.5	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	M3	528,11			528,11	R\$12,87	R\$6.796,78	R\$0,00	R\$0,00	R\$6.796,78	
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.168,66			3.168,66	R\$3,04	R\$9.632,73	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.632,73	
2.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3				0,00	R\$9,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
3	REFORÇO DO SUBLEITO DO PISO DO ESTACIONAMENTO						R\$928.713,29	R\$687.611,40	R\$0,00	R\$1.616.324,69		
3.1	BASE DE BICA CORRIDA	M3	844,98	215,85		1.060,83	R\$225,42	R\$190.475,39	R\$48.656,46	R\$0,00	R\$239.131,85	
3.2	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M3	2.112,45	508,74		2.621,19	R\$349,47	R\$738.237,90	R\$177.789,72	R\$0,00	R\$916.027,62	
3.3	REFORÇO DO SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM AGREGADO RECICLADO 60% EM VOLUME, COM FORNECIMENTO DE	M3		5.634,42		5.634,42	R\$81,85	R\$0,00	R\$461.165,22	R\$0,00	R\$461.165,22	
4	FECHAMENTO						R\$512.589,45	R\$45.309,69	-R\$160.920,71	R\$396.978,43		
4.1	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	1.167,93		-244,44	923,49	R\$369,30	R\$431.316,55	R\$0,00	-R\$90.270,21	R\$341.046,33	
4.2	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	50,00		-50,00	0,00	R\$1.413,01	R\$70.650,50	R\$0,00	-R\$70.650,50	R\$0,00	
4.3	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	10,00	31,58		41,58	R\$1.062,24	R\$10.622,40	R\$33.545,54	R\$0,00	R\$44.167,94	
4.4	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M3		9,46		9,46	R\$1.243,57	R\$0,00	R\$11.764,15	R\$0,00	R\$11.764,15	

5	ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARPORT							R\$1.496.678,20	R\$1.292.002,13	-R\$37.240,64	R\$2.751.439,69
5.1	ESTACAS							R\$51.048,96	R\$17.954,72	R\$0,00	R\$69.003,68
5.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	816,00	287,00		1.103,00	R\$62,56	R\$51.048,96	R\$17.954,72	R\$0,00	R\$69.003,68
5.2	ESCAVAÇÃO							R\$28.230,91	R\$26.601,52	R\$0,00	R\$54.832,44
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1A E 2A CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	218,81	228,10		446,91	R\$65,58	R\$14.349,56	R\$14.958,51	R\$0,00	R\$29.308,07
5.2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	167,52	644,60		812,12	R\$5,87	R\$983,34	R\$3.783,81	R\$0,00	R\$4.767,16
5.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	142,01	118,46		260,47	R\$40,88	R\$5.805,37	R\$4.842,71	R\$0,00	R\$10.648,07
5.2.4	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	142,01	118,46		260,47	R\$17,94	R\$2.547,66	R\$2.125,20	R\$0,00	R\$4.672,86
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	852,06	189,83		1.041,89	R\$3,04	R\$2.590,26	R\$577,07	R\$0,00	R\$3.167,33
5.2.6	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	8,38	1,35		9,73	R\$233,26	R\$1.954,72	R\$314,22	R\$0,00	R\$2.268,94
5.3	FORMA							R\$67.483,43	R\$0,00	R\$0,00	R\$67.483,43
5.3.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	618,66			618,66	R\$109,08	R\$67.483,43	R\$0,00	R\$0,00	R\$67.483,43
5.4	ARMADURA							R\$95.130,24	R\$74.997,43	-R\$37.240,64	R\$132.887,02
5.4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	693,01		-693,01	0,00	R\$20,32	R\$14.081,96	R\$0,00	-R\$14.081,96	R\$0,00
5.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	384,54	1.097,46		1.482,00	R\$18,20	R\$6.998,63	R\$19.973,77	R\$0,00	R\$26.972,40
5.4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.376,19	1.837,81		3.214,00	R\$14,34	R\$19.734,56	R\$26.354,20	R\$0,00	R\$46.088,76
5.4.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF 09/2021	KG	3.072,12		-1.309,88	1.762,24	R\$17,68	R\$54.315,08	R\$0,00	-R\$23.158,68	R\$31.156,40
5.4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG		162,00		162,00	R\$16,40	R\$0,00	R\$2.656,39	R\$0,00	R\$2.656,39
5.4.6	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF 09/2022	KG		1.649,00		1.649,00	R\$15,78	R\$0,00	R\$26.013,07	R\$0,00	R\$26.013,07
5.5	CONCRETO							R\$135.233,63	R\$8.241,86	R\$0,00	R\$143.475,49
5.5.1	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	177,33	9,10		186,43	R\$578,23	R\$102.537,53	R\$5.264,26	R\$0,00	R\$107.801,79
5.5.2	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	177,33	9,10		186,43	R\$184,38	R\$32.696,11	R\$1.678,61	R\$0,00	R\$34.374,72
5.5.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2		617,58		617,58	R\$2,10	R\$0,00	R\$1.298,98	R\$0,00	R\$1.298,98
5.6	ESTRUTURA METÁLICA DO CARPORT							R\$1.119.551,03	R\$1.164.206,60	R\$0,00	R\$2.283.757,63
5.6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	39.785,04	10.342,43		50.127,47	R\$24,02	R\$955.636,66	R\$248.425,17	R\$0,00	R\$1.204.061,83
5.6.2	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	39.785,04	40.624,84		80.409,88	R\$4,12	R\$163.914,36	R\$167.374,32	R\$0,00	R\$331.288,69
5.6.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG		30.282,41		30.282,41	R\$24,71	R\$0,00	R\$748.407,11	R\$0,00	R\$748.407,11
6	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO							R\$7.791.932,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.791.932,12
6.1	PAINÉIS E EQUIPAMENTOS							R\$7.791.932,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.791.932,12
6.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, ON GRID, POTÊNCIA 900,34 kWp, PRODUÇÃO ESTIMADA 1.576.101 kWh/Ano, CONECTADO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO (TRANSFORMADOR 2 x 500 kVA 380 V / 11.400 V); CONSTITUÍDO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, INVERSOR, CABINE CIVIL, MICRO INVERSOR, TRANSFORMADOR, CONEXÃO MT E BT, STRING BOX, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CABO SOLAR, PARA INSTALACAO EM ESTRUTURA METALICA TIPO CARPORT, SISTEMA DE MONITORAMENTO, COM TODOS ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM QUANTIDADE PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO (INCLUI ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA E PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA) - ÁREA CONSIDERADA PARA A INSTALAÇÃO DO FOTOVOLTAICO: 4.235,70 M²	CJ	1,00			1,00	R\$7.791.932,12	R\$7.791.932,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$7.791.932,12
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$387.939,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$387.939,75
7.1	CONTROLE TECNOLÓGICO							R\$10.304,11	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.304,11

7.1.1	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	1,00			1,00	R\$1.350,36	R\$1.350,36	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.350,36
7.1.2	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	50,00			50,00	R\$100,59	R\$5.029,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.029,50
7.1.3	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	5,00			5,00	R\$784,85	R\$3.924,25	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.924,25
7.2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OBRA - ATO							R\$198.016,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$198.016,00
7.2.1	CONSULTOR	H	320,00			320,00	R\$480,53	R\$153.769,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$153.769,60
7.2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00			320,00	R\$138,27	R\$44.246,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$44.246,40
7.3	DETALHAMENTO DE PROJETO							R\$168.187,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$168.187,40
7.3.1	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	31,00			31,00	R\$5.425,40	R\$168.187,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$168.187,40
7.4	AS BUILT							R\$11.432,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.432,24
7.4.1	AS BUILT FORMATO A1	UN	4,00			4,00	R\$2.858,06	R\$11.432,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.432,24
TOTAL GERAL							-	R\$ 11.713.259,73	R\$ 2.303.197,97	-R\$ 198.161,36	R\$ 13.818.296,35

RESUMO		%
VALOR DO CONTRATO	11.713.259,73	
VALOR DO ADITIVO (ACRESCIMO/SUPRESSÃO)	2.105.036,61	17,97%